


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Criação do complemento do prêmio saúde para a redução no valor da insalubridade e gratificação de PSF.

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0036	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
X		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto não haverá impacto financeiro, visto que se trata da Criação do complemento do prêmio saúde para a redução no valor da insalubridade e gratificação de PSF.

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		Criação do complemento do prêmio saúde para a redução no valor da insalubridade e gratificação de PSF.				
SIGED	0.150774/2025					
MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	185.742,02			0,00	0,00	0,00
FEV	185.742,02			0,00	0,00	0,00
MAR	185.742,02			0,00	0,00	0,00
ABR	185.742,02			0,00	0,00	0,00
MAI	185.742,02			0,00	0,00	0,00
JUN	185.742,02			0,00	0,00	0,00
JUL	185.742,02			0,00	0,00	0,00
AGO	185.742,02			0,00	0,00	0,00
SET	185.742,02			0,00	0,00	0,00
OUT		185.742,02		0,00	0,00	0,00
NOV		185.742,02		0,00	0,00	0,00
DEZ		185.742,02		0,00	0,00	0,00
13º		185.742,02		0,00	0,00	0,00
ANO	1.671.678,18	557.226,06	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:
1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da Criação do complemento do prêmio saúde para a redução no valor da insalubridade e gratificação de PSF, pago aos referidos servidores municipais.
2. De acordo com as informações contantes no processo siged 0.150774/2025 não heverá impacto orçamentário para os anos de 2025, 2026 e 2027

Cuiabá em 22/10/2025

IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
 Secretaria Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

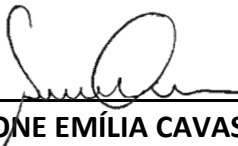
PROCESSO:	0.150774/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
ASSUNTO:	Reajuste do prêmio saúde para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias
DESTINO:	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

Conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário da proposta de Reajuste do prêmio saúde para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias. O estudo foi realizado com base nas informações constantes na planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Economia contatens no processo **SIGED 0.150774/2025**.

Sugerimos, face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto à disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

Cuiabá, 22/10/2025


SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
 Diretoria Técnica de Orçamento


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Reajuste do prêmio saúde para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0036	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
X		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	358.500,00	1.434.000,00	1.434.000,00	3.226.500,00
Impacto Total	358.500,00	1.434.000,00	1.434.000,00	3.226.500,00
Percentual	8,3%	33,3%	33,3%	75,0%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto não haverá impacto financeiro, visto que se trata da Criação do complemento do prêmio saúde para a redução no valor da insalubridade e gratificação de PSF.

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		Reajuste do prêmio saúde para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias				
SIGED	0.150774/2025					
MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
FEV	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
MAR	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
ABR	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
MAI	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
JUN	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
JUL	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
AGO	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
SET	478.000,00			119.500,00	119.500,00	239.000,00
OUT		597.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	358.500,00
NOV		597.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	358.500,00
DEZ		597.500,00	119.500,00	119.500,00	119.500,00	358.500,00
13º				0,00	0,00	0,00
ANO	4.302.000,00	1.792.500,00	358.500,00	1.434.000,00	1.434.000,00	3.226.500,00
Percentual			8,3%	33,3%	33,3%	75,0%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:
1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da Reajuste do prêmio saúde para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, pago aos referidos servidores municipais.
2. De acordo com as informações contantes no processo siged 0.150774/2025 haverá impacto orçamentário, ou seja, haverá um aumento da ordem de R\$ 3.226.500,00, sendo R\$ 358.500,00 em 2025, R\$ 1.434.000,00 em 2026 e R\$ 1.434.000,00 em 2027

Cuiabá em 22/10/2025

IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
 Secretaria Municipal de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

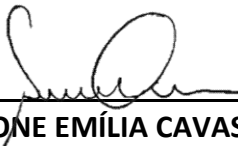
PROCESSO:	0.150774/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
ASSUNTO:	Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade
DESTINO:	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

Conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário da proposta Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade. O estudo foi realizado com base nas informações constantes na planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Economia contatens no processo SIGED 0.150774/2025.

Sugerimos, face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto à disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

Cuiabá, 22/10/2025


SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
 Diretoria Técnica de Orçamento


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0036	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
X		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto Total	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto não haverá impacto financeiro, visto que se trata da Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade.

Ordenador da Despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade				
SIGED	0.150774/2025					
MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	98.955,04			0,00	0,00	0,00
FEV	98.955,04			0,00	0,00	0,00
MAR	98.955,04			0,00	0,00	0,00
ABR	98.955,04			0,00	0,00	0,00
MAI	98.955,04			0,00	0,00	0,00
JUN	98.955,04			0,00	0,00	0,00
JUL	98.955,04			0,00	0,00	0,00
AGO	98.955,04			0,00	0,00	0,00
SET	98.955,04			0,00	0,00	0,00
OUT		98.955,04	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV		98.955,04	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ		98.955,04	0,00	0,00	0,00	0,00
13º			0,00	0,00	0,00	0,00
ANO	890.595,36	296.865,12	0,00	0,00	0,00	0,00
Percentual			0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:
1. De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da Criação do complemento do prêmio saúde devido à redução no valor da insalubridade.
2. De acordo com as informações contantes no processo siged 0.150774/2025 não heverá impacto orçamentário para os anos de 2025, 2026 e 2027

Cuiabá em 22/10/2025

IVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
 Secretaria Municipal de Planejamento

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		Majoração do prêmio saúde - Médicos e Cirurgião-Dentista em PSF, Agente de Saúde 30hs, Agente de Saúde 40hs e a extinção da gratificação de PSF e prêmio PSF atual.				
SIGED	0.150774/2025					
MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
FEV	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
MAR	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
ABR	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
MAI	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
JUN	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
JUL	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
AGO	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
SET	1.319.812,22			(135.479,10)	(135.479,10)	(270.958,20)
OUT		1.184.333,12	(135.479,10)	(135.479,10)	(135.479,10)	(406.437,30)
NOV		1.184.333,12	(135.479,10)	(135.479,10)	(135.479,10)	(406.437,30)
DEZ		1.184.333,12	(135.479,10)	(135.479,10)	(135.479,10)	(406.437,30)
13º				0,00	0,00	0,00
ANO	11.878.309,97	3.552.999,36	(406.437,30)	(1.625.749,19)	(1.625.749,19)	(3.657.935,68)
Percentual			-3,4%	-13,7%	-13,7%	-30,8%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:

- De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da Majoração do prêmio saúde - Médicos e Cirurgião-Dentista em PSF, Agente de Saúde 30hs, Agente de Saúde 40hs e a extinção da gratificação de PSF e prêmio PSF atual.
- De acordo com as informações contantes no processo siged 0.150774/2025 haverá impacto orçamentário negativo, ou seja, haverá um diminuição da ordem de R\$ 3.657.935,68, sendo R\$ 406.437,30 em 2025, R\$ 1.625.749,19 em 2026 e R\$ 1.625.749,19 em 2027
- Conforme as informações contantes no processo siged 0.150774/2025 o impacto orçamentário negativo, se deve a não incidência de impostos patronais, e a não obrigatoriedade do pagamento do 13º e sobre as férias dos profissionais abrangidos cálculo.

Cuiabá em 22/10/2025


NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Planejamento



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Majoração do prêmio saúde - Médicos e Cirurgião-Dentista em PSF, Agente de Saúde 30hs, Agente de Saúde 40hs e a extinção da gratificação de PSF e prêmio PSF atual.

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0036	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
X		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	(406.437,30)	(1.625.749,19)	(1.625.749,19)	(3.657.935,68)
Impacto Total	(406.437,30)	(1.625.749,19)	(1.625.749,19)	(3.657.935,68)
Percentual	-3,4%	-13,7%	-13,7%	-30,8%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto haverá impacto financeiro negativo, visto que se trata da Majoração do prêmio saúde - Médicos e Cirurgião-Dentista em PSF, Agente de Saúde 30hs, Agente de Saúde 40hs e a extinção da gratificação de PSF e prêmio PSF atual.

Ordenador da Despesa



DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - EXTINÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE PSF E PRÊMIO SAÚDE ATUAL

CARGO	QTD SERVIDORES	VALOR MÁXIMO DA GRATIFICAÇÃO DE PSF	PRÊMIO PSF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL - 2025	TOTAL ANUAL 2026
MÉDICO	19	9644,19	R\$ 1.210,00	R\$ 206.229,61	R\$ 801.928,44	R\$ 2.719.068,69
CIRURGIÃO-DENTISTA	72	9644,19	R\$ 800,00	R\$ 751.981,68	R\$ 2.950.326,72	R\$ 9.949.599,25
AGENTE DE SAÚDE 30 HORAS (TSB)	20	2.895,91	R\$ 400,00	R\$ 65.918,20	R\$ 255.672,80	R\$ 868.240,74
AGENTE DE SAÚDE 40 HORAS (TSB)	53	2.895,91	R\$ 400,00	R\$ 174.683,23	R\$ 677.532,92	R\$ 2.300.837,95
TOTAL GERAL	164	-	-	R\$ 1.198.812,72	R\$ 4.685.460,88	R\$ 15.837.746,63

R\$ 3.295,91

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO - MAJORAÇÃO DO PRÊMIO SAÚDE - MÉDICOS E CIRURGIÃO-DENTISTA EM PSF

CARGO	QTD SERVIDORES	VALOR MÁXIMO PRÊMIO SAÚDE PSF	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL - 2025	TOTAL ANUAL 2026
MÉDICO	19	10.854,19	R\$ 206.229,61	R\$ 618.688,83	R\$ 2.474.755,32
CIRURGIÃO-DENTISTA	72	10.444,19	R\$ 751.981,68	R\$ 2.255.945,04	R\$ 9.023.780,16
AGENTE DE SAÚDE 30 HORAS (TSB)	20	2.571,93	R\$ 51.438,60	R\$ 154.315,80	R\$ 617.263,20
AGENTE DE SAÚDE 40 HORAS (TSB)	53	3.295,91	R\$ 174.683,23	R\$ 524.049,69	R\$ 2.096.198,76
TOTAL GERAL	164	-	R\$ 1.184.333,12	R\$ 3.552.999,36	R\$ 14.211.997,44

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO DA PROPOSTA

CARGO	QTD SERVIDORES	IMPACTO MENSAL	TOTAL ANUAL - 2025	TOTAL ANUAL 2026
MÉDICO	19	R\$ -	-R\$ 183.239,61	-R\$ 244.313,37
CIRURGIÃO-DENTISTA	72	R\$ -	-R\$ 694.381,68	-R\$ 925.819,09
AGENTE DE SAÚDE 30 HORAS (TSB)	20	-R\$ 14.479,60	-R\$ 101.357,00	-R\$ 250.977,54
AGENTE DE SAÚDE 40 HORAS (TSB)	53	R\$ -	-R\$ 153.483,23	-R\$ 204.639,19
TOTAL GERAL	164	R\$ -	-R\$ 1.132.461,52	-R\$ 1.625.749,19

